

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 456/86

INTERESSADA: Faculdade de Medicina de Marília

ASSUNTO : Relatório Anual de 1986

RELATOR: Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 97 / 88 -CTG- "D" - Aprovado em 10.02.88

Comunicado ao Pleno em 09.03.88

1. Histórico:

A Faculdade de Medicina de Marília encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1986 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 2/75.

2. Apreciação:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica da Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames Regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 182 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Medicina de Marília desenvolveu suas atividades nesse período com 140 professores e 661 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Medicina

Enfermagem e Obstetrícia

3. Conclusão:

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1986 da Faculdade de Medicina de Marília, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 20 de Janeiro da 1988

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator,

Prementes os nobres Conselheiros: Newton César Balzan , Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Enevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegely Moacyr 3xped.itoM.Vaz Guimarães , Luiz Eduardo Alde-
marin Janderley. - . , ; ..

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10^2.88

a) Cons. Moacyr Expedito fíl. Uaz Guimarães

Presidente <<-